



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Núcleo de Apoio à SSJ de Governador Valadares  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

### 1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

### 2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

### 3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (link SEI)
- ( X ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1201697)
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (link SEI)
- ( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (1201686 e 1201691)
- ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (link SEI)

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso): Foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que contempla os parâmetros das opções I e II.**

**Justificativa para pesquisa direta com apenas dois fornecedores: Foram enviados e-mails a cinco empresas especializadas 1201730, mas somente duas encaminharam orçamento.**

### 4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar X no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: 1201735, qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 5.078,72 (cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

( X ) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

### 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1176302), no TR (1203319) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (1201735).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

## 6. Análise dos valores estimados por item

Foram realizadas pesquisas através da ferramenta Banco de Preços para localizar contratações realizadas no último ano por outros órgãos públicos para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks (1201697), bem como cotações junto a empresas especializadas (1201686 e 1201691).

Na apuração pela média dos valores chegou-se ao **valor estimado unitário para essa contratação de R\$ 2.539,36 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)** e ao **valor estimado total de R\$ 5.078,72 (cinco mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

A tabela abaixo apresenta os valores obtidos através da pesquisa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	SOTEC	CASA ELÉTRICA	BANCO DE PREÇOS (MPU)	BANCO DE PREÇOS (DPE TO)	BANCO DE PREÇOS (ALESP)	BANCO DE PREÇOS (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL ESTIMATIVO
1	Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks	SERV	2	2.172,75	2.866,43	3.097,00	2.400,00	1.950,00	2.750,00	R\$ 2.539,36	R\$ 5.078,72

## 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 25/04/2025, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1201998** e o código CRC **C9E3BB9E**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0003524-78.2025.4.06.8001

1201998v6